



**DEPUTADO
IRAPUAN PINHEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com o(a) nutricionista RT, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

O dia e horário das entregas constarão no cronograma, que deverá ser seguido rigorosamente.

Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Semanalmente;

Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

Na sede da Secretaria de Educação do Município de Dep. Irapuan Pinheiro/CE.